



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

## Convocação

Regional

Geral

A Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho convoca os candidatos para:

Banca de aptidão

Entrega de documentos  
Contração Temporária

Bloqueio de carência para  
Contratação Temporária

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro a comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

! O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional De Ensino De Sobradinho/UNIGEP - Endereço: Expansão Urbana Setor Oeste/COER Q 01 AE 4 EPC, Sobradinho II/DF - CEP 73.062-301

Telefone de Contato: (61) 3101-8854 E-mail: unigep.sobradinho@edu.se.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de educação

### Cronograma

Componente Curricular	Aptidão	Turno		Classificação								Dia	Hora
		Diurno	Noturno	Ampla		PCD		PNP		HIPO			
				De	Até	De	Até	De	Até	De	Até		
Atividades	Educação Precoce	X	-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Atividades	Classe Especial/CEE – TEA Classe Especial/CEE – DMU Classe Especial/CEE - DI		-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Atividades	Classe Especial/CEE – DI/DMU/TEA		-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Atividades	Eja interventiva		-	01	750	01	20	01	100	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Ed. Física	Educação Precoce	X	-	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30
Ed. Física Artes	Centro de Ensino Especial	X	-	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	TODOS	09/12/2024	08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:30



## Informações complementares

### Avisos

1. O professor substituto temporário, de acordo com sua habilitação/formação e sua opção no Processo Seletivo Simplificado, para obter a Declaração de Aptidão, deverá apresentar todos os comprovantes dos cursos exigidos e submeter-se à entrevista com a banca examinadora e/ou análise documental, de acordo com o previsto para cada área pleiteada.
2. Cada professor substituto temporário poderá pleitear, no máximo, duas aptidões.
3. Ressalta-se que a Declaração de Aptidão concedida não garante a atuação do professor substituto temporário na área pleiteada e não altera a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.
4. Os professores substitutos temporários que pleitearem a concessão de aptidão deverão entregar as cópias dos certificados dos cursos exigidos em um envelope devidamente identificado, nesta CRE, de acordo com o cronograma divulgado.
5. O envelope lacrado deve ser identificado com a folha de rosto, conforme disponibilizado no site da SEDF, devidamente colada e preenchida de forma legível.
6. Somente serão aceitas as cópias dos certificados de cursos ofertados pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape/Subeb/SEEDF), órgãos públicos, entidades de classe e instituições privadas credenciados pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site <https://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacao-das-instituicoes/> ou em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
7. Em caso de documentação incompleta, ilegível ou divergente, o candidato será eliminado do processo de concessão de aptidão.
8. Em caso de validação dos certificados pela banca examinadora, o candidato seguirá para a fase de entrevistas, quando for o caso, **entre os dias 06 e 10 de janeiro**, ou terá sua aptidão cadastrada no SIGEP/Khronos pela Unigep.
9. O candidato, cuja documentação for deferida pela CRE, será informado sobre o agendamento da entrevista via *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 53, de 21 de setembro de 2023.
10. É de responsabilidade do(a) candidato(a), conforme previsto na portaria vigente, a manutenção NO SISTEMA KHRONOS de seus dados cadastrais e de contato;
11. A UNIGEP não se responsabiliza por dados cadastrais e/ou de contato desatualizados no sistema e seguirá posteriormente com as convocações para bloqueio conforme previsto na portaria norteadora.